

Carta Convite nº 127/2023

Rio de Janeiro, 28/02/2023

Referência: Projeto ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia e demarcação de parte da RDS Cujubim.

Prezados senhores (as),

O Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), maior iniciativa de proteção de florestas tropicais do mundo, tem como objetivo a expansão e fortalecimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) na Amazônia, a partir da proteção de 60 milhões de hectares na Amazônia – 12% da região, assegurando recursos financeiros para a gestão destas áreas e contribuindo para o desenvolvimento sustentável regional.

Criado em 2002, é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado com recursos do Global Environment Facility (GEF) - Banco Mundial, do governo da Alemanha - KfW, do Fundo Amazônia/ BNDES, WWF-Brasil e setor empresarial (Natura e O Boticário), além de contrapartida do Governo Federal e governos estaduais.

O Fundo Brasileiro para biodiversidade (FUNBIO) é a instituição responsável pelo gerenciamento dos recursos financeiros, e pelas atividades de aquisições e contratações para as unidades de conservação (UCs).

Como gestor financeiro do programa, gostaríamos de convidá-los a apresentar proposta para a prestação de serviços topográficos, tais como: medição; demarcação, inclusive com abertura de picadas quando necessário; utilização de sensoriamento remoto para implantação de vértices virtuais; implantação de marcos de orientação; confecção de plantas; memoriais descritivos; planilha de dados georreferenciados além de outros itens que compõem o rol de peças técnicas do objeto a ser demarcado, assim como confecção de placas e sinalização de perímetro de Unidades de Conservação Federais, conforme orientações da Especificação Técnica (Anexo I) e em atendimento à Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais vigente e demais normas atinentes ao tema.

Carta Convite nº 127/2023

Rio de Janeiro, 28/02/2023

Referência: Projeto ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia e demarcação de parte da RDS Cujubim.

1. Objeto

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços topográficos, tais como medição, demarcação, utilização de sensoriamento remoto para implantação de vértices virtuais, implantação de 14 marcos de orientação, confecção de plantas, atualização do memorial descritivos, planilha de dados georreferenciados, além de outros itens que compõem o rol de peças técnicas do objeto a ser demarcado no perímetro da RDS Cujubim, conforme orientações deste Termo de Referência e em atendimento as Normas Técnicas de Georreferenciamento de Imóveis Rurais vigente e demais normas atinentes ao tema.

Maior detalhamento dos serviços está descrito no Anexo I.

2. Documentação que disponibilizamos

Documento	Anexo
Especificação Técnica nº 2022.0404.00043-2	Anexo I
Ficha de Cadastro	Anexo II
Modelo para Experiência da Proponente	Anexo III
Modelo de Currículo	Anexo IV
Planilha descritiva de custos	Anexo V
Preço por produto	Anexo VI

3. Pedidos de esclarecimentos

Pedidos de esclarecimentos complementares necessários à elaboração das poderão ser solicitados através de e-mail endereçado à willian.edgard@funbio.org.br c.c. para uocompras@funbio.org.br, devendo ser encaminhadas até **13/03/2023**. As respostas serão publicadas no site do Funbio até o dia **21/03/2023**.

Carta Convite nº 127/2023

Rio de Janeiro, 28/02/2023

Referência: Projeto ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia e demarcação de parte da RDS Cujubim.

4. Conteúdo da Proposta:

A proposta deverá conter todos os itens elencados abaixo e apresentada na seguinte ordem:

Forma de apresentação da proposta

A proposta e os seus documentos de habilitação deverão ser entregues em meio digital na plataforma de compras do Funbio, no endereço eletrônico

<https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx>.

Caso o proponente ainda não tenha acesso à plataforma, o mesmo deverá cadastrar-se clicando em “Cadastre-se no Sistema” ou através do link

<https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>.

Ao cadastrar a empresa interessada na plataforma, o participante deverá incluir os **documentos de habilitação exigidos no edital** nos campos próprios da Plataforma e também se cadastrar na Categoria de Produtos identificada como “**ORDENAMENTO TERRITORIAL**” para que haja a homologação e direcionamento para a negociação referente ao objeto deste Edital.

Após o cadastro, é necessário enviar e-mail para willian.edgard@funbio.org.br com cópia para uocompras@funbio.org.br para que o Funbio possa fazer seu direcionamento e acesso à negociação referente ao objeto deste Edital.

A contratação deste serviço estará identificada na Plataforma de Compras do Funbio conforme abaixo:

Processo nº 0058-02/23 – FT ARPA - RDS Cujubim - Demarcação.

Favor inserir no campo observação da proposta na plataforma de compras o seguinte texto:

Proposta para Demarcação da Reserva Biológica do Tapirapé

a) Carta de apresentação da proposta assinada pelo representante legal da empresa, endereçada ao Funbio, referenciando à Carta Convite nº 127/2023, contendo:

- i. Descrição do objeto da Proposta;

Carta Convite nº 127/2023

Rio de Janeiro, 28/02/2023

Referência: Projeto ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia e demarcação de parte da RDS Cujubim.

- ii. Declaração de que para a formulação da proposta foi tomado conhecimento e considerados todos os dados e informações contidos nesta Carta Convite e seus anexos;
- iii. Valor total da proposta, informando que nele estão inclusos todos e quaisquer custos necessários à execução dos serviços como pessoal, material e equipamentos, inclusive com viagens ou deslocamentos (passagens, diárias, custos de alimentação), impostos, taxas, seguros, etc.;
- iv. Declaração de que tomou conhecimento que a ausência do cadastro no CEPOM-RJ determina a retenção do ISS pelo Funbio, conforme item 13 desta carta convite; e
- v. Validade de proposta de 75 (setenta e cinco) dias.

b) Documentação de habilitação Jurídica:

Os documentos de habilitação jurídica, listados a seguir, em função de não haver etapas de credenciamento, deverão ser submetidos juntos com a proposta. Esses documentos não precisam ser autenticados.

- Cópia do Contrato Social, acompanhado das alterações sociais, consolidadas ou não, e cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) legais da empresa;
- Cópia do comprovante de situação cadastral regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ;
- Ata de eleição dos representantes legais (se for o caso);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do município da sede do licitante;
- Prova de Regularidade Fiscal perante à Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

Carta Convite nº 127/2023

Rio de Janeiro, 28/02/2023

Referência: Projeto ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia e demarcação de parte da RDS Cujubim.

- Prova de Regularidade Fiscal perante o município de sua sede;
- Certidão de falências e recuperação judicial;
- Certificado de regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

No caso da ausência de algum documento de habilitação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer. Dependendo do parecer, a empresa / instituição poderá ser desabilitada.

- Ficha de cadastro, **conforme anexo II.**

c) Documentação de habilitação Técnica

- Certificado de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), quitado para o exercício, no qual deve constar, no mínimo, a Razão Social, seu endereço, número e data de Registro no CREA, as atividades da Empresa e os Responsáveis Técnicos registrados.
- Comprovação de que o Proponente possui em seu quadro técnico responsável habilitado tecnicamente, credenciado pelo INCRA, em situação regular junto à entidade profissional competente (CREA), mediante a apresentação de comprovantes para credenciamento no INCRA, Registro no CREA, e Carteira de Trabalho, ficha de registro de empregado, ou contrato de prestação de serviços;

d) Experiência da Proponente

Portfólio/currículo, conforme modelo Anexo III, demonstrando ter executado pelo menos uma das seguintes atividades:

Carta Convite nº 127/2023

Rio de Janeiro, 28/02/2023

Referência: Projeto ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia e demarcação de parte da RDS Cujubim.

- Georreferenciamento;
- Geodésia;
- Sensoriamento remoto.

e) Experiência dos profissionais

Experiência da equipe técnica, apontada através dos Currículos dos profissionais propostos, obedecendo às qualificações e perfis da especificação técnica (Item 12.2). Os currículos devem ser assinados pelos profissionais, e apresentados conforme modelo no Anexo IV. A experiência dos profissionais deverá ser comprovada conforme solicitado.

f) Planilha de Preço por produto conforme descrito na Especificação Técnica e o preço global com impostos, preenchida conforme **Anexo VI**.

g) Cronograma de execução físico financeiro - A proposta de cronograma físico-financeiro deve conter as principais atividades, apontando também as entregas dos produtos condicionados a pagamentos, conforme definido na especificação técnica.

5. Forma de seleção

A seleção da empresa será feita baseada na proposta de menor preço global. Desde que a proposta obrigatoriamente apresente toda documentação de habilitação jurídica e técnica e atenda satisfatoriamente os demais itens solicitados.

6. Preço

O valor global da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e nele deverão estar inclusos todos e quaisquer custos necessários à execução do serviço conforme solicitado no TdR, bem

Carta Convite nº 127/2023

Rio de Janeiro, 28/02/2023

Referência: Projeto ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia e demarcação de parte da RDS Cujubim.

como custos relacionados à logística e quaisquer encargos, impostos, inclusive custos com seguros de vida e acidentário e emissão das anotações de responsabilidades técnicas junto ao CREA com o nome da empresa contratada e do engenheiro responsável, além de impostos, taxas, dentre outros.

O valor de contratação tem limite pré-aprovado e o contrato a ser assinado será por preço global. Ou seja, o pagamento é fixo e por produto.

Todo e qualquer custo relacionado à elaboração e envio da proposta é de responsabilidade do Proponente. O Funbio não está obrigado a aceitar qualquer proposta apresentada e se reserva o direito de cancelar o Processo de Seleção a qualquer momento anterior à assinatura do Contrato, sem incorrer em quaisquer responsabilidades perante a Proponente.

7. Prazo para Apresentação da Proposta (Acolhimento de Proposta)

O acolhimento de proposta se dará até o dia **31/03/2023, às 15hs**. Este é o prazo limite que os interessados terão para inserir suas propostas na Plataforma de Compras do Funbio.

8. Validade de proposta

A proposta deve ser válida por 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da data da apresentação, isto é, até **14/06/2023**.

9. Resultado da seleção / Contrato

O vencedor firmará um contrato com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

Após assinado o Contrato será publicado no site do Funbio a empresa vencedora.

10. Faturamento

Carta Convite nº 127/2023

Rio de Janeiro, 28/02/2023

Referência: Projeto ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia e demarcação de parte da RDS Cujubim.

O prestador do serviço deverá emitir e encaminhar as notas fiscais-fatura ao FUNBIO - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, sito à Rua Voluntários da Pátria, 286 - 5º andar, CEP 22270-014 - Rio de Janeiro – RJ, CNPJ: 03.537.443/0001-04, aos cuidados da Gestão de Contratos.

11. Forma e Prazo de Pagamento

Todos os produtos deverão ser entregues para o responsável Técnico. Cópia dos Produtos aprovados devem ser enviados ao Funbio para o pagamento. Os pagamentos serão feitos em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do produto aprovado, do documento de cobrança (nota fiscal, fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite, documento emitido pelos representantes da Unidade de Conservação da RDS Cujubim, atestando a aprovação dos produtos.

12. Acompanhamento pela coordenação e aceite para os produtos

Gerente de Unidade de Conservação da RDS Cujubim.

13. Inscrição no CEPOM

As pessoas jurídicas prestadoras de serviços com estabelecimento ou domicílio fora do Município do Rio de Janeiro que sejam contribuintes de ISS em outro município deverão, caso não o tenham, providenciar seus respectivos cadastros no CEPOM - Cadastro de Empresas Prestadoras de outros Municípios, conforme segue:

O que é o Cepom: É um sistema informatizado da autoridade tributária do município do Rio de Janeiro com a finalidade de controlar e dar eficiência ao recolhimento do tributo do ISS.

Quem deve se inscrever: A inscrição no CEPOM deve ser feita pelas empresas de outro município que realizem as atividades elencadas no Anexo I do Decreto 28.248/2007, que pode ser encontrado no link a seguir: <http://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom/default.asp>

Carta Convite nº 127/2023

Rio de Janeiro, 28/02/2023

Referência: Projeto ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia e demarcação de parte da RDS Cujubim.

O prazo: A análise do pedido de inscrição no CEPOM é de 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação.

Quando será exigido o cadastro pelo Funbio: Preferencialmente no momento da confecção do contrato. Caso isso não seja possível, o protocolo acompanhado do comprovante da entrega dos documentos requeridos pela Secretaria Municipal de Fazenda do RJ será suficiente para confecção do contrato.

Caso não finalizada a inscrição no momento dos pagamentos, deverão ser retidos os valores de ISS pelo Funbio, ou aguardar a finalização do cadastro para a realização do pagamento.

OBS: A retenção do ISS pelo tomador de serviços, caso o prestador não esteja cadastrado no CEPOM, é obrigação tributária acessória, com atribuição de responsabilidade solidária pelo pagamento do imposto pelo tomador de serviços. Desta maneira, a ausência do cadastro do prestador de serviços determina a retenção do ISS pelo Funbio.

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Atenciosamente,

Willian Edgard

Unidade Operacional – Compras

Tel.: (21) 2123-5332

E-mail: willian.edgard@funbio.org.br